



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a autorização excepcional para o exercício de atribuições jurídicas pelo Procurador Jurídico, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), SENHORA PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de Assessor Jurídico no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos essenciais, notadamente a emissão de pareceres em processos administrativos de contratação pública;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação jurídica pode acarretar paralisação de processos administrativos, comprometendo o regular funcionamento da Administração e a tomada de decisões pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo à Administração Pública decorrente da interrupção das atividades de assessoramento jurídico, especialmente no que se refere à instrução de processos de contratação direta, com potencial impacto na continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 35/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o exercício das atribuições previstas no art. 59, incisos IV, VII, X e XII, da Lei Complementar Municipal nº 35/2026 pelo Procurador Jurídico (cargo em comissão), enquanto não provido o cargo efetivo de Assessor Jurídico.

Art. 2º A presente autorização fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço público, na urgência inerente à tramitação de processos administrativos e no risco de prejuízo à Administração decorrente da ausência de assessoramento jurídico.

Art. 3º A autorização ora concedida não implica substituição permanente do cargo efetivo, devendo a Mesa Diretora adotar as providências necessárias ao seu provimento, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 4º Este ato terá vigência pelo prazo máximo previsto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 35/2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acari-RN, 17 de abril de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente